



Informações do Documento			
Código:	Data de emissão:	Válido a partir de:	Vence em:
CE_TAB_011_05_PT	31/01/2025	31/01/2025	31/01/2026
Histórico da última versão:			
Atualização dos requisitos normativos (atualização da norma da versão 1.2 para 1.3) e das leis.			



RAINFOREST ALLIANCE
APPLICABLE LAW ASSESSMENT
RA 2020 STANDARD

Certification body:	Imaflora	For internal use only
Country:	Brazil	Reviewed by:
Date submitted	31/01/2025	Approved by:
Contact person:	Ben-Hur e Souza Rosa	Approved date:

Instructions

The Certification Body (CB) should list applicable local laws for all core requirement of the RA 2020 Standard according to the geographic scope requested (the format should include individual legislations for each country). The following is a brief explanation of how to

Topic: Include the topic covered in the requirement, for example: Natural Ecosystems, Agrochemicals, etc.

Related standard requirement number: Include the number of the specific related requirement, for example: No. 4.5.1

National Legislation Reference:

Legislation name: Include the name of the national legislation related to the criterion, for example: Labor Code, Decree No. 1441.

ILO convention name (if applicable): If there is an applicable ILO convention, indicate the name of that convention and its respective number. e.g. "ILO Convention, Freedom of Association and Protection of the Right to Organise Convention, 1948 (No. 87)" If there are any sector wide agreements or CBAs that might be relevant, feel free to indicate those as well.

Title: Include the title within the national legislation that refers to the criterion to be evaluated, for example: Contracts and collective

Articles to be reviewed: Indicate the # or #s of the articles to be reviewed, with respect to the criterion compliance, for example: Articles

If **RA standard goes beyond the national legislation**, please indicate on which areas: please perform an analysis of the applicable legislation and where the RA Standard might go beyond the legislation.

TÓPICO	Número de requisito padrão relacionado	Referência da legislação nacional			TÍTULO	Artigos a serem revisados	Se a norma RA for além da legislação nacional, indique em que áreas
		Nome da legislação	CBA, se aplicável	Nome da convenção da OIT (se aplicável)			
Management	1.1.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Management	1.1.2	Não tem legislação					
Management	1.1.3 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Management	1.1.4 (Supply Chain)	Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Institui o Código Civil).			10.406 - O "TÍTULO II - DAS PESSOAS JURÍDICAS" estabelece os princípios da função social da empresa e da responsabilidade social das empresas.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm	
Management	1.1.4 (Supply Chain)	Lei nº 12.846, de 1º de agosto/2013.			12.846 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm	
Management	1.1.4 (Supply Chain)	Lei nº 13.105, de 16 de março/2015.			13.105 - estabelece normas para a solução dos conflitos de interesse envolvendo empresas, incluindo a possibilidade de responsabilização das empresas por danos causados por seus colaboradores.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm	
Management	1.1.4 (Supply Chain)	Lei internacional OECD -Síntese Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.			OECD - conjunto de princípios e recomendações não vinculativas que orientam as empresas multinacionais em sua conduta empresarial.	https://www.oecd.org/corporate/mne/38110590.pdf	
Management	1.1.4 (Supply Chain)	Lei nº 12.986, de 2 de junho/2014.			12.986 - Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112986.htm	
Management	1.1.5	LEI No 1.723 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 461			LEI No 1.723 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 461	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1723.htm	
Management	1.1.5	Decreto nº 41.721 Código Penal - atualizado pela LEI No 10.803 Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos V, X, XLI e XLII Código Penal - Art. 216-A			Decreto nº 41.721 Código Penal - atualizado pela LEI No 10.803 Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos V, X, XLI e XLII Código Penal - Art. 216-A	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm	

Administration	1.2.1 (Farm Production)	Toda a presente legislação se insere neste requisito quando aplicável a produção agrícola e mais restrita que o próprio requisito normativo RA2020.					
Administration	1.2.1 (Farm Production)	Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).			Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm	
Administration	1.2.1 (Farm Production)	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018			Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm	
Administration	1.2.1 (Farm Production)	LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019-			Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm	
Administration	1.2.1 (Farm Production)	LEI Nº 14.460, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022			Transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14460.htm	
Administration	1.2.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Administration	1.2.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Administration	1.2.5 (Farm Production)	LEI No 10.097 Consolidação das Leis do Trabalho		C138 - Minimum Age Convention, 1973 (No. 138)	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Administration	1.2.6 (Farm Production)	LEI No 10.097 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 403 Decreto nº 4.135		C138 - Minimum Age Convention, 1973 (No. 138)	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Administration	1.2.7 (Farm Production)	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei nº 5.452/1943)			Regula os direitos e deveres dos trabalhadores, incluindo a necessidade de comunicação adequada sobre normas e condições laborais.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	
Administration	1.2.8 (Farm Production)	Não tem legislação					
Administration	1.2.9 (Farm Production)	Não tem legislação					
Administration	1.2.10 (Farm Production)	LEI No 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.			O artigo 10 do Decreto nº. 4.449/02 estabeleceu prazos de carência para a exigência do georreferenciamento e da certificação do INCRA quanto aos imóveis rurais.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4449.htm	
Administration	1.2.10 (Farm Production)	LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.			Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm	
Administration	1.2.11 (Farm Production)	LEI No 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.			O artigo 10 do Decreto nº. 4.449/02 estabeleceu prazos de carência para a exigência do georreferenciamento e da certificação do INCRA quanto aos imóveis rurais.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4449.htm	
Administration	1.2.11 (Farm Production)	LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.			Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm	
Administration	1.2.12 (Farm Production)	LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.			Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm	

Administration	1.2.12 (Farm Production)	Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001			O artigo 10 do Decreto nº. 4.449/02 estabeleceu prazos de carência para a exigência do georreferenciamento e da certificação do INCRA quanto aos imóveis rurais.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4449.htm	
Administration	1.2.13 (Farm Production)	LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.			Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12651.htm	
Administration	1.2.13 (Farm Production)	Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001			O artigo 10 do Decreto nº. 4.449/02 estabeleceu prazos de carência para a exigência do georreferenciamento e da certificação do INCRA quanto aos imóveis rurais.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4449.htm	
Administration	1.2.14 N1	Não tem legislação					
Administration	1.2.15 N2	Não tem legislação					
Administration	1.2.16 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Administration	1.2.17 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Risk Assessment and Management Plan	1.3.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Risk Assessment and Management Plan	1.3.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Risk Assessment and Management Plan	1.3.3 (Farm Production)	Normativa Regulamentadora 31 - NR32			Informa sobre treinamentos e modalidades de capacitação.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Risk Assessment and Management Plan	1.3.4 (Farm Production)	Normativa Regulamentadora 31 - NR32			Informa sobre treinamentos e modalidades de capacitação.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Risk Assessment and Management Plan	1.3.5	Não tem legislação					
Risk Assessment and Management Plan	1.3.6	Não tem legislação					
Risk Assessment and Management Plan	1.3.7	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.1 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.5 N1	Não tem legislação					
Internal Inspection ans Self-Assessment	1.4.6 N2	Não tem legislação					
Grievance Mechanism	1.5.1 (Farm Production and Supply Chain)	Lei nº 13.467/2017			Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13467.htm	

Gender Equality	1.6.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI No 1.723, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952.		C100 - Equal Remuneration Convention, 1951 (No. 100)	Modifica o artigo 461, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (Consolidação das Leis do Trabalho).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1723.htm	
Gender Equality	1.6.1 (Farm Production and Supply Chain)	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988			Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm	
Gender Equality	1.6.2 (Farm Production and Supply Chain)	LEI No 1.723, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952.		C100 - Equal Remuneration Convention, 1951 (No. 100)	Modifica o artigo 461, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (Consolidação das Leis do Trabalho).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1723.htm	
Gender Equality	1.6.3	Não tem legislação					
Young works	1.7.1	Não tem legislação					
Traceability	2.1.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.2 (Farm Production)	LEI No 8.846, DE 21 DE JANEIRO DE 1994.			Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8846.htm	
Traceability	2.1.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.4 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.5 (Farm Production)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.6 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.7 (Farm Production)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.8 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.9 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability	2.1.10 (Farm Production and Supply Chain)	Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994.			legislação relativa aos instrumentos de pesagem, para proteção do consumidor, para facilidade de uso e exatidão das medições de massa, para prevenção contra a fraude e influências a que esses instrumentos estão sujeitos,	http://www.inmetro.gov.br/rtac/pdf/rtac000180.pdf	
Traceability	2.1.11	Não tem legislação					
Traceability	2.1.12	Não tem legislação					
Traceability	2.1.13	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.1 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.2 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.4 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.5 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.6 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Traceability in the Online Platform	2.2.7 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Mass Balance	2.3.1 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Mass Balance	2.3.2 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					

Mass Balance	2.3.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Mass Balance	2.3.4 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Mass Balance	2.3.5 (Supply Chain) OBS: na planilha da RA, com os requisitos Core, diz que esse critério é aplicável para Farm Production também, mas olhando as Normas, o critério é aplicável apenas para Supply Chain	Não tem legislação					
Mass Balance	2.3.6 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Production custer	3.1.1	Não tem legislação					
Production custer	3.1.2	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.4 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.5 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.6 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Differential	3.2.7 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.2 N1	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.3 N1	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.4 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.5 (Supply Chain)	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.3.6	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.4.1	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.4.2	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.4.3	Não tem legislação					
Sustainability Investments	3.4.4	Não tem legislação					
Planting and Rotation	4.1.1 (Farm Production)	LEI No 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.			Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10/711.htm#:~:text=Art.,em%20todo%20o%20territ%C3%B3rio%20nacional.	
Planting and Rotation	4.1.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Planting and Rotation	4.1.3 N1	Não tem legislação					
Pruning and Renovation of Tree Crops	4.2.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Pruning and Renovation of Tree Crops	4.2.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Pruning and Renovation of Tree Crops	4.2.3 (Farm Production)	Não tem legislação					

Genetically Modified Organisms (GMOs)	4.3.1 (Farm Production)	Lei Federal 11.105			Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1o do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111105.htm	
Soil Fertility and Conservation	4.4.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Soil Fertility and Conservation	4.4.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Soil Fertility and Conservation	4.4.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Soil Fertility and Conservation	4.4.5 N1	Não tem legislação					
Soil Fertility and Conservation	4.4.6 N1	Não tem legislação					
Soil Fertility and Conservation	4.4.7	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.3 (Farm Production)	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.5 N1	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.6 N2	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.7 (Farm Production)	Não tem legislação					
Integrated Pest Management (IPM)	4.5.8 N2	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.1 (Farm Production)	LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.			Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, e partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14785.htm#art65	
Agrochemicals Management	4.6.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.3 (Farm Production)	NRR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA 31.6 Medidas de Proteção Pessoal	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SS_T/SST_NR/NR-31.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.4 (Farm Production)	NR-31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SS_T/SST_NR/NR-31.pdf	A Norma RA pede que o trabalhador tome banho após as aplicações. A legislação brasileira pede que forneça água, sabão e toalha para higiene pessoal, mas não exige que o banho seja tomado.

Agrochemicals Management	4.6.5 (Farm Production)	DECRETO Nº 4.074/2002 - Legislação de agrotóxicos (Complemento) LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023			Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm	
Agrochemicals Management	4.6.6 (Farm Production)	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.7 (Farm Production)	DECRETO Nº 4.074/2002 - Legislação de agrotóxicos (Complemento)			500 m de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população; 250 m de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais; Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/arquivos/in2.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.8 (Farm Production)	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.9 (Farm Production)	Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000			Altera a Lei nº 7.802/1989 (Lei dos Agrotóxicos) e estabelece regras para a destinação final das embalagens vazias. Art. 6º – Obriga o agricultor a devolver as embalagens vazias aos postos de recebimento autorizados. Art. 7º – Determina que fabricantes, revendedores e distribuidores devem estruturar um sistema de coleta e destinação adequada das embalagens.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9974impressao.htm	
Agrochemicals Management	4.6.10 (Farm Production)	NR-11			A NR-11, fala sobre o armazenamento de materiais (peso, disposição, forma de armazenar, etc.).	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.10 (Farm Production)	NR-32			A NR-32 fala sobre o armazenamento de produtos químicos e de formas de remediação em caso de vazamento.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.10 (Farm Production)	A NR-23			A NR-23 fala sobre medidas de prevenção à incêndios.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-23-atualizada-2022.pdf	

Agrochemicals Management	4.6.10 (Farm Production)	NR 31			NR 31.7.14, informações sobre as edificações destinadas ao armazenamento dos agrotóxicos, (Numeração retificada pela Portaria MTP nº 698, de 04 de abril de 2022)	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2022-modif-item-31-7-4.pdf https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=430411	
Agrochemicals Management	4.6.11 (Farm Production)	NR-11			NR 31.7.14, informações sobre as edificações destinadas ao armazenamento dos agrotóxicos, (Numeração retificada pela Portaria MTP nº 698, de 04 de abril de 2022)	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2022-modif-item-31-7-4.pdf https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=430411	
Agrochemicals Management	4.6.11 (Farm Production)	NR-32			A NR-32 fala sobre o armazenamento de produtos químicos e de formas de remediação em caso de vazamento.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.11 (Farm Production)	A NR-23			A NR-23 fala sobre medidas de prevenção à incêndios.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-23-atualizada-2022.pdf	
Agrochemicals Management	4.6.11 (Farm Production)	NR 31			NR 31.7.14, informações sobre as edificações destinadas ao armazenamento dos agrotóxicos, (Numeração retificada pela Portaria MTP nº 698, de 04 de abril de 2022)	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2022-modif-item-31-7-4.pdf https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=430411	
Agrochemicals Management	4.6.12 (Farm Production)	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.13 L1	Não tem legislação					
Agrochemicals Management	4.6.14	Não tem legislação					
Harvest and Post-Harvest Practices	4.7.1 (Farm Production)	NR-11			A NR-11, fala sobre o armazenamento de materiais (peso, disposição, forma de armazenar, etc.).	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-11-atualizada-2016.pdf	
Harvest and Post-Harvest Practices	4.7.1 (Farm Production)	NR-32			A NR-32 fala sobre o armazenamento de produtos químicos e de formas de remediação em caso de vazamento.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf	
Harvest and Post-Harvest Practices	4.7.1 (Farm Production)	NR-23			A NR-23 fala sobre medidas de prevenção à incêndios.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-23-atualizada-2022.pdf	

Harvest and Post-Harvest Practices	4.7.2 L1	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.1 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.1 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.1 (Farm Production and Supply Chain)	Código Penal - Art. 216-A		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Incluído pela Lei nº 10.224, dispõe que: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.2 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.3 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.4 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.4 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.4 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto nº 41.721, Código Penal - atualizado pela LEI No 10.805		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Incluído pela Lei nº 10.224, dispõe que: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm	

Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.4 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos V e X		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.5 L1	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.6	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.7 L1	Não tem legislação					
Assess-and-Address Child Labor, Forced Labor, Discrimination, Workplace Violence and Harassment	5.1.8	Não tem legislação					
Freedom of Association and Collective Bargaining	5.2.1 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	
Freedom of Association and Collective Bargaining	5.2.2 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto-LEI Nº 9.502 Constituição da República Federativa do Brasil		C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	A legislação é mais ampla no conceito de discriminação do que pede esse critério da Norma 2020
Freedom of Association and Collective Bargaining	5.2.2 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	A legislação é mais ampla no conceito de discriminação do que pede esse critério da Norma 2022

Freedom of Association and Collective Bargaining	5.2.3 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	
Freedom of Association and Collective Bargaining	5.2.4 L1	Não tem legislação					
Wages and Contracts	5.3.1 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943		C029 - Forced Labour Convention, 1930 (No. 29) C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm	
Wages and Contracts	5.3.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973.			Estatui normas reguladoras do trabalho rural.	http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L5889.htm	A legislação é mais restritiva, não tem um "período de carência" para ser feita a contratação formal (registro na carteira)
Wages and Contracts	5.3.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 13.467	sim		CLT Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. § 1o A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm	
Wages and Contracts	5.3.1 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1943.			Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm	
Wages and Contracts	5.3.2 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto-lei nº 229 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 445 e 451			Art. 445 - O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451. Art. 451 - O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm	
Wages and Contracts	5.3.2 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 229 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 459			Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm	

Wages and Contracts	5.3.3 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto-LEI Nº 9.502 Constituição da República Federativa do Brasil	sim		Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.4 (Farm Production)	Decreto-LEI Nº 9.502 Constituição da República Federativa do Brasil	sim		Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Wages and Contracts	5.3.4 (Farm Production)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.5 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.5 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 5.889, atualizado pela LEI Nº 9.300			De acordo com a Lei do Trabalho Rural: Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo: a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada; b) até o limite de 25% (vinte por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região; c) adiantamentos em dinheiro. § 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra "a" deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias. § 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias. § 4º O Regulamento desta Lei especificará os tipos de morada para fins de dedução. § 5º A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infra estrutura básica, assim, como, bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais.	http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L5889.htm	

Wages and Contracts	5.3.5 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.6 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.6 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.7 (Farm Production)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Wages and Contracts	5.3.7 (Farm Production)	LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017.	sim		Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm	
Wages and Contracts	5.3.8 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII			Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Wages and Contracts	5.3.8 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII			Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Wages and Contracts	5.3.9 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002			10.406 - O "TÍTULO II - DAS PESSOAS JURÍDICAS" estabelece os princípios da função social da empresa e da responsabilidade social das empresas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm	
Wages and Contracts	5.3.9 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017.			Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm#:~:text=%E2%80%9D%20(NR)-,Art.,vigorar%20acrescida%20dos%20seguintes%20arts.&text=Empresa%20prestadora%20de%20servi%C3%A7os%20a,contratante%20servi%C3%A7os%20determinados%20e%20espec%C3%ADficos.	
Wages and Contracts	5.3.10 (Farm Production)	LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017			Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm	
Wages and Contracts	5.3.11 L1	Não tem legislação					
Wages and Contracts	5.3.12 L1	Não tem legislação					
Wages and Contracts	5.3.13 Self Selected	Não tem legislação					
Living Wage	5.4.1 (Farm Production)	Não tem legislação					

Living Wage	5.4.2 (Farm Production)	Constituição da República Federativa do Brasil	sim		Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Living Wage	5.4.2 (Farm Production)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Living Wage	5.4.2 (Farm Production)	Decreto-lei nº 229 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 611 LEI N. 10.193	sim		Art. 611 – Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho. Art. 10. Os salários e as demais condições referentes ao trabalho continuam a ser fixados e revistos, na respectiva data-base anual, por intermédio da livre negociação coletiva.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10192.htm	
Living Wage	5.4.3 (Farm Production)	Não tem legislação					
Living Wage	5.4.4	Não tem legislação					
Living Wage	5.4.5	Não tem legislação					
Working Conditions	5.5.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI No 10.243 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 58			Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. § 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	Nesse caso a Legislação é mais restritiva, pois permite um máximo de 44h semanais de jornada regular.
Working Conditions	5.5.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017.	sim	ILO Convention, Hours of Work (Industry) Convention, 1919 (No. 1) ILO Convention, Hours of Work (Commerce and Offices) Convention, 1930 (No. 30)	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	O jornada de trabalho no Brasil é de 44h semanais.
Working Conditions	5.5.1 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949.			Repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.	http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L0605.htm	
Working Conditions	5.5.2 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949.			Repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.	http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L0605.htm	
Working Conditions	5.5.2 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	

Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII	sim	C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	Pela legislação nacional o tempo mínimo de licença maternidade é de 4 meses (16 semanas).
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º incisos XLI e XLII	sim	C111 - Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111)	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.	https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp	
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 13.467 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 59	sim	ILO Convention, Maternity Protection Convention, 1952 (No. 183)	Art. 394 - Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação. Art. 394-A. Sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, a empregada deverá ser afastada de: I - atividades consideradas insalubres em grau máximo, enquanto durar a gestação; II - atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação; III - atividades consideradas insalubres em qualquer grau, quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a lactação. NR-31 item 31.7.2: "O empregador rural ou equiparado afastará as mulheres gestantes e em período de lactação das atividades com exposição direta ou indireta a agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins, incluindo os locais de armazenamento, imediatamente após ser informado da gestação."	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	LEI Nº 13.509 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 396	sim		Art. 396. Para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	Decreto-lei nº 229 Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 611	sim		Art. 611 – Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	

Working Conditions	5.5.3 (Farm Production and Supply Chain)	LEI N. 10.192			Art. 10. Os salários e as demais condições referentes ao trabalho continuam a ser fixados e revistos, na respectiva data-base anual, por intermédio da livre negociação coletiva.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10192.htm	
Working Conditions	5.5.4 (Farm Production)	DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008.		C182 - Worst Forms of Child Labour Convention, 1999 (No. 182)	Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm	
Health and Safety	5.6.1 (Farm Production and Supply Chain)	NR-31 (item 31.3.3), atualizada pela Portaria MTb n.º 1.086		ILO Convention, Occupational Safety and Health Convention, 1981 (No. 155)	De acordo com a NR-31, item 31.3.3 Cabe ao empregador rural ou equiparado: a) garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto, definidas nesta Norma Regulamentadora, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade e as características de cada região, desde que não acarrete riscos à saúde e segurança do trabalhador.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Health and Safety	5.6.10 (Farm Production and Supply Chain)	NR-31 (item 31.3.3), atualizada pela Portaria MTb n.º 1.086			De acordo com a NR-31, item 31.3.3 Cabe ao empregador rural ou equiparado: a) garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto, definidas nesta Norma Regulamentadora, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade e as características de cada região, desde que não acarrete riscos à saúde e segurança do trabalhador.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Health and Safety	5.6.11 (Farm Production and Supply Chain)	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943			Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm	
Health and Safety	5.6.11 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Health and Safety	5.6.12 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Health and Safety	5.6.13 (Farm Production and Supply Chain)	NR-31 (item 31.3.3)			De acordo com a NR-31, item 31.2.3: "cabe ao empregador rural ou equiparado: (...) g) adotar os procedimentos necessários quando da ocorrência de acidentes e doenças do trabalho."	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Health and Safety	5.6.13 (Farm Production and Supply Chain)	NR-11			A NR-11, fala sobre o armazenamento de materiais (peso, disposição, forma de armazenar, etc.).	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2024-1.pdf	
Health and Safety	5.6.13 (Farm Production and Supply Chain)	NR-32			A NR-32 fala sobre o armazenamento de produtos químicos e de formas de remediação em caso de vazamento.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf	
Health and Safety	5.6.13 (Farm Production and Supply Chain)	NR-23			A NR-23 fala sobre medidas de prevenção à incêndios.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-23-atualizada-2022.pdf	

Health and Safety	5.6.13 (Farm Production and Supply Chain)	NR-12 (item 12.6 e 12.8 - Alterado pela Portaria MTb n.º 98)			De acordo com a NR-12, itens: 12.6 Nos locais de instalação de máquinas e equipamentos, as áreas de circulação devem ser devidamente demarcadas e em conformidade com as normas técnicas oficiais. 12.6.2 As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas. 12.8 Os espaços ao redor das máquinas e equipamentos devem ser adequados ao seu tipo e ao tipo de operação, de forma a prevenir a ocorrência de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf	
Health and Safety	5.6.14 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Health and Safety	5.6.15 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	A legislação pede esse treinamento para os membros da CIPATR, a Norma pede para todos os trabalhadores.
Health and Safety	5.6.16 (Farm Production and Supply Chain)	NR-7 (item 7.4.3.2)			De acordo com a NR-7, item 7.5.8: "o exame médico periódico deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados: (...) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho."	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-07-atualizada-2022.pdf	
Health and Safety	5.6.17 L1	Não tem legislação					
Health and Safety	5.6.18 L2	Não tem legislação					
Health and Safety	5.6.2 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	A legislação pede que exista pessoa treinada em primeiros socorros em propriedades rurais quando houver dez ou mais trabalhadores
Health and Safety	5.6.2 (Farm Production and Supply Chain)	NR-32 (item 32.3.7.1.3)			De acordo com a NR-32, em lugares onde trabalhadores pode ter contato direto com inflamáveis, produtos químicos, corrosivos e fumaça, item 32.3.7.1.3: "o local deve dispor, no mínimo, de (...) chuveiro e lava-olhos, os quais deverão ser acionados e higienizados semanalmente."	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf	A legislação pede que exista pessoa treinada em primeiros socorros em propriedades rurais quando houver dez ou mais trabalhadores
Health and Safety	5.6.3 (Farm Production)	Não tem legislação					
Health and Safety	5.6.4 (Farm Production and Supply Chain)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Health and Safety	5.6.5 (Farm Production)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	A legislação não distingue fazendas grandes e pequenas quando fala sobre a potabilidade da água dada aos trabalhadores.
Health and Safety	5.6.6 (Farm Production)	NR31			SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	

Health and Safety	5.6.7 (Farm Production and Supply Chain)	NR-31 (item 31.23.1) NR-24 (item 24.1.2) PORTARIA Nº 22.677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 altera NR-31 em 2021 (31.17.5.5)			Nas áreas de campo: NR-31 item 31.17.1: "o empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de: a) instalações sanitárias". Nas áreas administrativas e industriais: NR-24 item 24.2.2: "as áreas destinadas aos sanitários deverão atender às dimensões mínimas essenciais. O órgão regional competente em Segurança e Medicina do Trabalho poderá, à vista de perícia local, exigir alterações de metragem que atendam ao mínimo de conforto exigível. É considerada satisfatória a metragem de 1 metro quadrado, para cada sanitário, por 20 operários em atividade." Revisado em Janeiro/2022 31.17.5.5 As exigências previstas no subitem 31.17.5 e seus subitens não se aplicam às atividades itinerantes, desde que seja garantido ao trabalhador, por qualquer meio de deslocamento, o acesso a instalações sanitárias e locais para refeição.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2022.pdf https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-22.677-de-22-de-outubro-de-2020-285009351	
Health and Safety	5.6.8 (Farm Production and Supply Chain)	Não tem legislação					
Health and Safety	5.6.9 (Farm Production and Supply Chain)	NR-31 (item 31.20.1)	5.6.9 (Farm Production and Supply Chain)		De acordo com a NR-31, item 31.7.6 É obrigatório o fornecimento aos trabalhadores, gratuitamente, de equipamentos de proteção individual (EPI), nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente comprovadas inviáveis ou quando não oferecerem completa proteção contra os riscos decorrentes do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; c) para atender situações de emergência. 31.6.3 Os equipamentos de proteção individual devem ser adequados aos riscos e mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento. 31.6.4 O empregador deve exigir que os trabalhadores utilizem os EPIs. 31.6.5 Cabe ao empregador orientar o empregado sobre o uso do EPI.	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	

Housing and Living Conditions	5.7.1 (Farm Production)	NR-31 (item 31.23.11) PORTARIA Nº 22.677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 altera NR-31 em 2021 (item 31.17.6.1)		ILO Recommendation, Workers' Housing Recommendation, 1961 (No. 115)	De acordo com a NR-31, item 31.17.7.1 Sempre que o empregador rural ou equiparado fornecer aos trabalhadores moradias familiares, estas devem possuir: a) capacidade dimensionada para uma família; b) paredes construídas em alvenaria, madeira ou outro material equivalente que garanta condições estruturais seguras; c) pisos de material resistente e lavável; d) iluminação e ventilação adequadas; e) cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries; f) poço ou caixa de água protegido contra contaminação; e g) instalação sanitária ligada à sistema de esgoto, fossa séptica ou equivalente. 31.17.7.3 As moradias familiares de trabalhadores devem ser construídas em local arejado e afastadas, no mínimo, 30 m (trinta metros) dos depósitos de fechos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família . 31.17.7.4 Em cada moradia deve habitar, exclusivamente, uma única família Revisado em Janeiro/2022 31.17.6.1 Os dormitórios dos alojamentos devem possuir: a) a relação de, no mínimo, 3,00 m ² (três metros quadrados) por	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Housing and Living Conditions	5.7.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Housing and Living Conditions	5.7.3 (Farm Production)	NR-31 (item 31.17.7.1)		ILO Recommendation, Workers' Housing Recommendation, 1961 (No. 115)	De acordo com a NR-31, item 31.17.7.1 Sempre que o empregador rural ou equiparado fornecer aos trabalhadores moradias familiares, estas devem possuir: a) capacidade dimensionada para uma família; b) paredes construídas em alvenaria, madeira ou outro material equivalente que garanta condições estruturais seguras; c) pisos de material resistente e lavável; d) iluminação e ventilação adequadas; e) cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries; f) poço ou caixa de água protegido contra contaminação; e g) instalação sanitária ligada à sistema de esgoto, fossa séptica ou equivalente. 31.17.7.3 As moradias familiares de trabalhadores devem ser construídas em local arejado e afastadas, no mínimo, 30 m (trinta metros) dos depósitos de fechos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família . 31.17.7.4 Em cada moradia deve habitar, exclusivamente, uma única família	https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-31-atualizada-2022.pdf	
Housing and Living Conditions	5.7.4 L1	Não tem legislação					
Housing and Living Conditions	5.7.5 L1	Não tem legislação					
Housing and Living Conditions	5.7.6 L2	Não tem legislação					
Housing and Living Conditions	5.7.7 L1	Não tem legislação					

Communities	5.8.1 (Farm Production)	DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019		C169 - Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989 (No. 169)	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo72	
Communities	5.8.1 (Farm Production)	LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.			Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm	
Communities	5.8.1 (Farm Production)	DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.			Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm	
Communities	5.8.2 (Farm Production)	INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1467			Dispõe sobre o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir). Art. 4º É obrigatória a inscrição no Cafir de todos os imóveis rurais, inclusive os que gozam de imunidade ou isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Parágrafo único. A inscrição do imóvel rural no Cafir e os efeitos dela decorrentes não geram qualquer direito de propriedade, domínio útil ou posse. Art. 5º Denomina-se titular o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título das parcelas que compõem o imóvel rural, em nome de quem é efetuado o cadastramento no Cafir.	http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=52818	
Communities	5.8.3 L1	Não tem legislação					
Communities	5.8.4 L2	Não tem legislação					
Forests, Other Natural Ecosystems and Protected Areas	6.1.1 (Farm Production)	Lei 12.651			Dispõe sobre área de preservação permanente (APP), reserva legal (RL), restauração florestal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm	A legislação nacional permite desmatamento em determinadas situações. A Norma RA nesse caso é mais restritiva.
Forests, Other Natural Ecosystems and Protected Areas	6.1.2 (Farm Production)	LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.			Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm	
Forests, Other Natural Ecosystems and Protected Areas	6.1.3 (Farm Production)	LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.			Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm	
Forests, Other Natural Ecosystems and Protected Areas	6.1.4 L1	Não tem legislação					
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.3						
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.5	Não tem legislação					
Conservation and Enhancement Of Natural Ecosystems and Vegetation	6.2.6	Não tem legislação					
Riparian Buffers	6.3.1 (Farm Production)	Lei 12.651			Dispõe sobre área de preservação permanente (APP), reserva legal (RL), restauração florestal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm	

Riparian Buffers	6.3.2 (Farm Production)	Não tem legislação					
Riparian Buffers	6.3.3 L1	Não tem legislação					
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.1 (Farm Production)	LEI N° 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967			Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15197.htm	
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.1 (Farm Production)	PORTARIA MMA Nº 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014			Espécies terrestres e mamíferos aquáticos	https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2014/p_mma_444_2014_lista_esp%c3%a9cies_ame%c3%a7adas_extin%c3%a7%c3%a3o.pdf	
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.2 (Farm Production)	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2015			Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do IBAMA, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.	https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2015/in_ibama_07_2015_institui_categorias_uso_manejo_fauna_silvestre_cativeiro.pdf	
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.3 (Farm Production)	RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2018			Dispõe sobre a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras	https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/fauna-e-flora/especies-exoticas-invasoras/resconabio072018estrategianacionalparaespeciesexoticasinvasoras.pdf	
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.4 (Farm Production)	Não tem legislação					
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.5 (Farm Production)	Não tem legislação					
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.6 (Farm Production)	LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.			Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12651.htm	
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.7 L1	Não tem legislação					
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.8 L1	Não tem legislação					
Protection of Wildlife and Biodiversity	6.4.9 L1	Não tem legislação					
Water Management and Conservation	6.5.1 (Farm Production)	LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.			Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.433%2C%20DE%208%20DE%20JANEIRO%20DE%201997.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Federal%2C%20e%20altera%20o%20art.	
Water Management and Conservation	6.5.2 (Farm Production)	LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.			Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.433%2C%20DE%208%20DE%20JANEIRO%20DE%201997.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Federal%2C%20e%20altera%20o%20art.	
Water Management and Conservation	6.5.3 (Farm Production)	Não tem legislação					
Water Management and Conservation	6.5.4	Não tem legislação					
Water Management and Conservation	6.5.5	Não tem legislação					
Water Management and Conservation	6.5.6	Não tem legislação					
Water Management and Conservation	6.5.7	Não tem legislação					
Wastewater Management	6.6.1 (Farm Production and Supply Chain)	RESOLUÇÃO No 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005. Alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011			Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=450	
Wastewater Management	6.6.2 (Farm Production and Supply Chain)	RESOLUÇÃO No 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005. Alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011			Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=450	

Wastewater Management	6.6.3 (Farm Production and Supply Chain)	NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017			Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.	http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558	
Wastewater Management	6.7.1 (Farm Production)	LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.			Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm	
Wastewater Management	6.7.1 (Farm Production)	LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.			Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm	
Wastewater Management	6.7.1 (Farm Production)	LEI No 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000.			Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9966.htm	
Wastewater Management	6.7.2 (Farm Production)	LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.			Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm	
Wastewater Management	6.7.2 (Farm Production)	LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.			Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm	
Wastewater Management	6.7.2 (Farm Production)	LEI No 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000.			Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9966.htm	
Wastewater Management	6.7.3 L1	Não tem legislação					
Energy Efficiency	6.8.1 (Farm Production)	Não tem legislação					
Energy Efficiency	6.8.2	Não tem legislação					
Energy Efficiency	6.8.3 L1	Não tem legislação					
	6.9.1	Não tem legislação					
	EUDR1	Não tem legislação					
	EUDR2	Não tem legislação					
	EUDR3	Não tem legislação					
	EUDR4	Não tem legislação					